

**ANÁLISE DE FERRAMENTAS DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL EM DADOS
GOVERNAMENTAIS ABERTOS SOBRE VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER NO
BRASIL¹**

***ANALYSIS OF ARTIFICIAL INTELLIGENCE TOOLS IN OPEN GOVERNMENT
DATA ON VIOLENCE AGAINST WOMEN IN BRAZIL***

Bruna Lessa²
Leide Mota de Andrade³

RESUMO

Este artigo analisa o uso de inteligência artificial em dados do governo aberto brasileiro sobre violência contra mulheres, sob uma abordagem interseccional correlacionada a políticas públicas de arquivo. A pesquisa é bibliográfica e descritiva, tendo-se como fundamento para a análise as diretrizes do *Open Algorithms Network* e normativas brasileiras sobre dados abertos. Os resultados apontam para a discussão sobre a importância que políticas públicas de arquivo desempenham na disponibilização de dados abertos governamentais que utilizam ferramentas de inteligência artificial, no contexto da violência contra a mulher, a fim de garantir a integridade e autenticidade dos dados, transparência, mitigação de vieses e discriminação, promoção ética e conformidade legal. Conclui-se, com perspectiva para discussões futuras, potencializar o debate sobre como as políticas públicas arquivísticas devem ser integradas aos dados abertos governamentais para garantir transparência, integridade e eficácia dos dados para o desenvolvimento de políticas públicas mais inclusivas em relação às mulheres.

Palavras-chave: Violência contra a mulher; Dados governamentais abertos; Inteligência artificial.

ABSTRACT

This article analyzes the use of artificial intelligence in Brazilian open government data on violence against women, from an intersectional approach correlated with archival public policies. The research is bibliographical and descriptive, based on the guidelines of the Open Algorithms Network and Brazilian regulations on open data. The results point to a discussion on the importance of public archival policies in making open government data available using artificial intelligence tools, in the context of violence against women, in order to guarantee the integrity and authenticity of the data, transparency, mitigation of bias and discrimination, ethical promotion and legal compliance. This concludes the debate on how archival public policies should be integrated with open government data

¹Artigo atualizado, oriundo da comunicação oral realizada no X Congresso Nacional de Arquivologia (CNA) em Salvador, Bahia, entre 14 e 18 de outubro de 2024.

² Professora Adjunta do Instituto de Ciência da Informação – Universidade Federal da Bahia. Doutora em Ciência da Informação. brunalessa@ufba.br

³ Arquivista. Mestra em Ciência da Informação. leide.mota@hotmail.com



to ensure transparency, integrity and effectiveness of data for the development of more inclusive public policies in relation to women.

Keywords: Violence against women; Open government data; Artificial intelligence.

1 INTRODUÇÃO

A violência contra a mulher é um problema social grave e, no contexto brasileiro, Carneiro (2003, 2020) alerta para a necessidade de desconstruir padrões patriarcais que a naturalizam e reproduzem ao longo do tempo, como o machismo, misoginia e sexismo. Carneiro (2003, 2020), destaca ainda, a importância de considerar múltiplas dimensões do problema e reconhecer as interseccionalidades que influenciam a violência de gênero – em especial as mulheres negras, mais vulneráveis às múltiplas dominações. Embora tal violência não seja algo novo na história do Brasil, somente em 2009, teve-se notícia da elaboração e publicação do Suplemento de Vitimização da PNAD/IBGE – primeira e mais antiga fonte de dados sobre o fenômeno incorporada aos dados do Retrato das Desigualdades de Gênero e Raça (Fontoura, Rezende e Querino, 2020).

Os documentos de arquivos que contêm dados sobre feminicídios e/ou violência contra a mulher podem ser utilizados para realizar análises e identificar padrões criminais, por exemplo. No contexto da Arquivologia, a política pública arquivística ao estabelecer diretrizes para a disponibilização e o uso de dados governamentais abertos, possibilita que a informação esteja acessível gratuitamente na internet, em formatos estáveis e confiáveis, e documentada de forma a ser útil ao público. Em meio a transformação digital, o uso da inteligência artificial (IA) pela administração pública, especialmente na identificação de padrões em grandes conjuntos de dados, é um grande desafio para a organização, classificação e recuperação de documentos e registros governamentais, e consequente, preservação.

Nesta perspectiva, este trabalho tem como objetivo refletir sobre o uso de IA em dados governamentais abertos sobre violência contra a mulher, sob uma abordagem interseccional, correlacionada a políticas públicas de arquivo. Com este propósito, tem-se como a amostra para o debate, a análise de ferramentas de IA utilizados na administração pública para o enfrentamento a violência contra a mulher no Brasil.



2 DADOS GOVERNAMENTAIS ABERTOS SOBRE VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER: PERSPECTIVAS INTERSECCIONAIS EM POLÍTICAS PÚBLICAS DE ARQUIVO E O USO DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL

Sob a perspectiva fundamental da interseccionalidade, a violência contra as mulheres não é um ato isolado, mas é apoiada por formas inter-relacionadas, transformacionais e, muitas vezes, interdependentes de discriminação. Collins e Bilge (2021), ao abordar o conceito de interseccionalidade como ferramenta analítica para resoluções de problemas sociais, sobretudo, quando menciona seu uso no contexto das políticas públicas e os resultados benéficos no combate da crescente desigualdade global, evidencia a necessidade de compreender como se dão as relações de poder na sociedade. Nisto, ressalta a importância de estratégias complexas que evidenciem o compromisso com a justiça social, por meio de do que chamam de “práxis interseccional”.

A análise interseccional lança luz sobre os efeitos diferenciais das políticas públicas na produção de desigualdade econômica entre pessoas de cor, mulheres, jovens, residentes de zonas rurais, pessoas sem documentos e pessoas com capacidades diferentes. No entanto, o foco da interseccionalidade na vida das pessoas oferece espaço para análises alternativas desses mesmos fenômenos que não derivam das visões de mundo das elites acadêmicas ou do funcionalismo público. Pessoas negras, mulheres, pobres, LGBTQs, minorias étnicas e religiosas, povos indígenas e pessoas oriundas de castas e grupos considerados inferiores nunca desfrutaram dos benefícios da cidadania plena e, conseqüentemente, têm menos a perder e mais a ganhar (Collins; Bilge, 2021, p.38).

De fato, a implementação da interseccionalidade nas políticas públicas enfrenta dificuldades consideráveis, que vão desde o entendimento prático do conceito pela esfera governamental aos desafios técnicos e operacionais, que incluem a escassez de recursos humanos, as restrições institucionais sobre a capacidade dos órgãos administrativos de recolher e processar dados, e diferenças entre heterogeneidade social e vida institucional. Da mesma forma, as abordagens unidimensionais das políticas públicas, por vezes problemáticas, podem enfrentar tensões substanciais e restrições à operacionalização da lógica e complexidade interseccional. Este cenário é particularmente evidente em políticas voltadas para o combate à desigualdade, discriminação e pobreza (Medeiros, 2019).



Os sistemas complexos, como destaca Luhmann (2016), operam pela via da redução de complexidades para fornecer respostas concretas quanto aos problemas sociais. A defesa da perspectiva interseccional na análise e no desenho de políticas públicas faz parte de um trabalho necessário de desnaturalização e problematização dos diversos elementos que podem aumentar as possibilidades de qualquer política de provocar novas desigualdades ou potencializar desigualdades pré-existentes. Esta perspectiva, potencializa a garantia de que as políticas sejam mais inclusivas, equitativas e eficientes na promoção da justiça social e, é fundamental para compreender, por exemplo, os problemas vividos por mulheres e criar estratégias inclusivas para combater eficazmente a violência baseada no gênero.

Neste sentido, os dados públicos disponibilizados pelo governo são essenciais para a realização de pesquisas e o desenvolvimento de políticas que, de fato, promovam respostas eficazes e algozes à violência contra as mulheres. Assim, no momento de transição para o que se vem chamando de transformação digital, a abordagem interseccional, a abertura de dados governamentais, a inteligência artificial e práticas arquivísticas compõem um roteiro estratégico para enfrentar a violência contra as mulheres. Destaca-se que o uso da inteligência artificial (IA) na administração pública não é um caminho recente, sendo sua aplicação datada dos anos 1960. Naquela década, a difusão de dados eletrônicos em diferentes níveis operacionais da administração pública despertou o interesse dos pesquisadores, que qualificavam a questão de como aplicar a rotina científica aos procedimentos e às estruturas organizacionais (Almeida, 2023).

A partir da década de 1990 e início de 2000, expressões da Nova Gestão Pública (*New Public Management*) passaram a ser utilizados em experiências de governo em todo o mundo, fundamentando-se em estratégias e tecnologias de informatização dos processos. Chappellet (2004) forneceu dez exemplos sobre como esses princípios transformou e modernizou o governo suíço, ocorrido na base de orientação essencialmente voltada para o cidadão e na transparência. Recentemente, alguns estudos se voltaram para a busca na identificação de erros concernentes à aplicação da IA na administração pública, especialmente no que diz respeito à influência de vieses imputados.

Assim, de acordo com Almeida (2023), o papel do serviço público move-se de uma dominância estatal em direção a interconexões entre grupos de interesse – ou seja,



mercados e sociedade civil. A IA, se bem usada, poderá ser um recurso eficaz para o desenvolvimento de políticas públicas mais eficientes e alinhadas com os anseios dos cidadãos. Uma preocupação relacionada à publicação dos dados governamentais é sobre o gerenciamento e tratamento das fontes primárias desses dados, especialmente, os documentos arquivísticos digitais. Garantir a integridade, acessibilidade e reutilização desses conjuntos de dados é fundamental para promover a transparência e a eficiência nas políticas públicas e, sua publicação, vai além do simples *upload* de arquivos digitais na internet. É necessário escolher uma licença apropriada que autorize o uso adequado desses dados (De Robbio, 2013).

Neste contexto, a compreensão de que os arquivos não apenas preservam dados históricos, mas também asseguram a continuidade e a legitimidade das práticas sociais cotidianas, torna-se necessário. Este papel estratégico instrumentaliza os arquivos como elementos essenciais nas políticas públicas e nas estratégias de desenvolvimento social. Jardim (2006) ressalta a relevância das políticas públicas de arquivo como um conjunto de diretrizes e ações estabelecidas pelo Estado em prol do bem-estar da sociedade, abrangendo aspectos ligados à criação, utilização e conservação da informação arquivística, tanto de caráter público quanto privado.

Nas palavras de Bellotto (2012, p.8) “Os arquivos são instrumentos insubstituíveis para a administração pública [...] já que integram os mecanismos de decisão e de ação [...]”, e na mesma linha de responsabilidades, a pessoa arquivista, com compromisso ético, deve possuir a habilidade para navegar entre a transparência e a confidencialidade, garantindo que a informação esteja acessível a quem tem o direito de acessá-la, enquanto protege a vida privada e a segurança nacional, conforme diz o Código de Deontologia do Conselho Internacional de Arquivos (1996).

3 METODOLOGIA

Trata-se de uma pesquisa bibliográfica, empregada para embasar teoricamente a problematização deste estudo, e descritiva, pois utiliza de dados que tratam do objeto central do estudo para potencializar a discussão em foco. Possui abordagem qualitativa, e tem como procedimento de análise, a observação direta das ferramentas IA analisadas. Para seleção das ferramentas em análise, fez-se a busca livre na plataforma de busca do *Google*, com seguinte estratégia: “ferramentas IA AND combate a violência de gênero AND



Brasil”; ferramentas IA *AND* combate a violência *AND* mulher *AND* Brasil”. Como critério para seleção das ferramentas, buscou-se identificar sua caracterização como IA, bem como a tecnologia utilizada, chegando-se a quatro ferramentas (Quadro 1).

Quadro 1: Levantamento das ferramentas IA utilizados na administração pública para o enfrentamento à violência contra a mulher

Nome do Projeto	Objetivo	Empresa/ Órgão Responsável	Tecnologia utilizada	Caracterização como IA	Link para Ferramenta/ Projeto
Observatório de Violência Contra a Mulher	Monitorar casos de violência contra a mulher e fornecer dados para políticas públicas	Senado Federal, Instituto Avon e Gênero e Número	Análise de dados, <i>Big Data</i>	Utiliza técnicas de análise avançada de grandes volumes de dados para identificar padrões e tendências na violência contra a mulher.	https://www9qs.senado.leg.br/extensions/violencia-genero-mashup/index.html#
Mapa da Violência	Mapear e analisar dados de violência contra a mulher em diferentes regiões do Brasil	Fórum Brasileiro de Segurança Pública	Geoprocessamento, Visualização de Dados	Usa ferramentas de geoprocessamento para mapear incidentes de violência, facilitando a visualização de <i>hotspots</i> e a alocação de recursos.	https://forumseguranca.org.br/painel-violencia-contra-a-mulher/
EVA – Violência contra a mulher	Georreferenciamento e visualização de dados dos sistemas de saúde e segurança pública para entender e combater a violência de gênero	Instituto Igarapé	<i>Machine Learning</i> , Análise Preditiva	Implementa algoritmos de aprendizado de máquina para prever e identificar casos potenciais de violência, permitindo intervenções preventivas	https://eva.igarape.org.br/
Violência contra a mulher em Dados	Georreferenciamento e visualização de dados para classificar documentos em demanda do MPRJ.	Ministério Público do Rio de Janeiro (MPRJ)	Análise de dados, <i>Big Data</i> , Visualização de Dados	Mineração de dados para extrair informações úteis e padrões significativos sobre medidas protetivas e feminicídio.	https://acesse.dev/mprjimpViolnciaContraaMulher

Fonte: Dados da pesquisa, 2024.



Para o desenvolvimento da análise, teve-se como base uso da IA em políticas públicas, fundamentado nas diretrizes publicadas no artigo *Three Recommendations for More Inclusive and Equitable AI in the Public*, desenvolvido por membros do *Open Algorithms Network* – OGP (2023), e as normativas que subsidiam a formulação de políticas sobre dados governamentais abertos no Brasil, o Decreto de 15 de setembro de 2011 (Brasil, 2011), e do Decreto nº 7.724 de 16 de maio de 2012 (Brasil, 2012), que fornecem um quadro regulatório essencial para a preservação e o uso responsável de dados. Ressalta-se que no governo brasileiro, ainda não há uma norma e/ou recomendação específica para o uso de IA no setor público, no entanto, há diversos debates em torno da temática, não somente no ambiente da administração pública, mas em toda sociedade civil. Por exemplo, a Transparência Brasil (2020), organização independente e autônoma, publicou “Recomendações de governança: uso de inteligência artificial pelo poder público”, que trata sobre “[...] a implementação responsável das tecnologias que usam técnicas de IA para melhorar a prestação de serviços públicos pode trazer benefícios para a sociedade.” (Transparência Brasil, 2020, p.2).

3.1 Análise das Ferramentas IA

No contexto brasileiro, várias ferramentas de IA foram desenvolvidas com o objetivo de combater a violência contra a mulher. Essas ferramentas, que vão desde monitoramento de redes sociais até suporte jurídico e psicológico, devem ser analisadas à luz das diretrizes mencionadas. Segundo as diretrizes da *Open Algorithm Network* (2023), disposta no artigo “*Three Recommendations for More Inclusive and Equitable AI in the Public Sector*”, cruciais para assegurar que as soluções tecnológicas não reproduzam ou ampliem desigualdades existentes, a IA utilizada no âmbito governamental devem promover a justiça social e proteção, e no contexto deste trabalho, a todas as mulheres, especialmente as de grupos mais vulneráveis. Abaixo, o quadro com a análise das ferramentas selecionadas, com base nos elementos definidos nas diretrizes.



Quadro 2: Análise das ferramentas IA voltadas para o combate a violência contra a mulher segundo as recomendações da *Open Algorithm Network (2023)* e *Transparência Brasil (2020)*

FERRAMENTA	ELEMENTOS ESSENCIAIS DAS RECOMENDAÇÕES			
	Inclusão	Equidade	Transparência	Responsabilidade
Observatório de Violência Contra a Mulher	Plataforma acessível e compreensível para diferentes públicos. Utiliza dados de diferentes fontes para incluir uma variedade de casos e contextos, permitindo uma visão ampla da violência contra a mulher.	Análise de dados com foco em identificar padrões e tendências de violência, abordando diversas formas de violência e grupos afetados.	Transparência nos métodos de coleta e análise de dados, com possibilidade de acesso público aos dados e às análises realizadas, permitindo a verificação e o escrutínio público.	Responsabilidade compartilhada entre o Senado Federal, Instituto Avon e Gênero e Número, com revisão contínua dos dados e metodologias utilizadas.
Mapa da Violência	Facilita o acesso a informações sobre diversos tipos de violência contra mulheres em diferentes regiões.	Mapeia incidentes em várias regiões, garantindo que todas as áreas sejam consideradas igualmente, sem discriminação geográfica.	Divulgações claras sobre a metodologia e fontes de dados	O Fórum Brasileiro de Segurança Pública é responsável pela manutenção e precisão dos dados, com foco em revisão contínua e <i>feedback</i> público.
EVA – Violência contra a mulher	Acessível em diferentes formatos e idiomas, possibilitando a inclusão de diferentes tipos de violência e contextos sociais.	Implementa análises preditivas para identificar possíveis casos de violência, garantindo intervenções equitativas e não enviesadas.	Algoritmos devem ser transparentes e auditáveis para garantir justiça e evitar preconceitos	Instituto Igarapé garante a responsabilidade pela precisão e ética dos algoritmos utilizados, com mecanismos para revisar e ajustar os modelos conforme necessário.
Violência contra a mulher em Dados	Ferramenta acessível, integra dados de múltiplas fontes (saúde, segurança pública) para fornecer uma visão inclusiva dos casos de violência, abordando	Minera dados para identificar padrões significativos, possibilitando uma abordagem equitativa na análise e intervenção em casos de violência contra a mulher.	Divulgação das práticas de monitoramento e análise, permitindo que a sociedade acompanhe as medidas protetivas e os casos de feminicídio, embora detalhes específicos possam ser restritos para proteger a	Ministério Público do Rio de Janeiro é responsável pela precisão dos dados e pela ética na utilização das análises, com protocolos estabelecidos para revisão contínua e proteção de dados sensíveis.



	diversos aspectos do problema.		privacidade das vítimas.	
--	--------------------------------	--	--------------------------	--

Fonte: Dados da pesquisa, 2024.

As ferramentas que utilizam IA para analisar dados de violência contra a mulher, devem assegurar que os dados arquivísticos sejam preservados de maneira que mantenham sua integridade e autenticidade. Além disso, conforme o Decreto nº 7.724/2012, é necessário garantir que os dados públicos sejam acessíveis ao cidadão comum, permitindo que qualquer pessoa possa consultar e verificar as informações de forma transparente, de maneira que os algoritmos utilizados não perpetuem ou ampliem desigualdades de gênero.

A responsabilidade é outro aspecto essencial abordado tanto no artigo da OGP, quanto nas recomendações da Transparência Brasil. As instituições responsáveis por essas ferramentas, devem garantir que haja mecanismos de responsabilização caso os sistemas de IA apresentem falhas ou prejudiquem grupos minoritários e, assegurar a revisão contínua dos sistemas, tendo-se, por exemplo, o *feedback* de usuários como auxílio para mitigar possíveis impactos negativos.

Com base em Jardim (2006), ao abordar sobre políticas públicas arquivísticas, bem como as normas federais brasileiras que regulam o acesso à informação e a transparência pública no Brasil, citadas neste trabalho, infere-se que as ferramentas de IA devem respeitar princípios arquivísticos que garantam a integridade, autenticidade e acessibilidade dos dados, considerando:

1. **Transparência e acesso à informação:**

- Incorporar análises desde o início do processo de *design algorítmico*, para garantir que os arquivos não contenham viés ou discriminação.
- Abrir as estratégias e projetos de automação ao público, conforme sugerido, para melhorar a transparência e a responsabilidade.
- Publicar informações sobre os projetos de arquivo em andamento, permitindo revisão, comentários e colaboração.

2. **Mitigação de viés e discriminação:**

- Monitorar regularmente os sistemas de IA e os dados subjacentes para garantir que não haja inclusão de viés contra grupos específicos.



- Incluir dados representativos e dados gerados pela própria comunidade nos arquivos para melhorar a equidade e a qualidade das decisões automatizadas.

3. **Uso de dados abertos e inclusivos:**

- Utilizar dados abertos para criar arquivos representativos e responsáveis, levando em consideração a privacidade e o gerenciamento de dados.
- Melhorar o acesso à informação por meio do aprimoramento da qualidade e usabilidade dos dados abertos.

4. **Avaliação de impacto:**

- Realizar avaliações de impacto nos arquivos, identificando possíveis diferenças de gênero, inclusão e possíveis formas de discriminação, e transversalidade com outras políticas públicas.
- Documentar e divulgar essas avaliações para garantir a transparência e a prestação de contas.

5. **Vinculação com compromissos nacionais e internacionais:**

- Alinhar as políticas de arquivo com os compromissos da Agenda 2030, por exemplo, promovendo a participação e consulta pública.
- Abrir os programas de arquivos por meio de espaços públicos para garantir um acesso inclusivo e transparente aos serviços e informações arquivísticas.

As políticas públicas de arquivo possuem relevância no contexto do uso de dados governamentais abertos, especialmente diante da crescente utilização da inteligência artificial. Estas políticas estabelecem princípios norteadores para a preservação, organização e acesso aos documentos governamentais, o que assegura a completude e a autenticidade dos dados. Da mesma forma, ao organizar os metadados e formatos de dados, as políticas de arquivo oferecem condições de estabelecer a identificação e a aplicabilidade das informações para os sistemas de inteligência artificial, diminuindo-se o risco de que o uso de algoritmos no poder público constitua riscos de vieses de gênero e lacunas de equidade.



4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

As políticas públicas de arquivo são fundamentais para a geração e acesso aos dados governamentais abertos. Sob a perspectiva da interseccionalidade, representam um mecanismo útil na luta pelo uso de dados governamentais abertos contra a violência de gênero. Nesse sentido, conforme descrito ao longo do texto, a proteção da privacidade e da confidencialidade da informação, seja nos sistemas ou na legislação, assegura o uso ético e necessário desses dados, dando luz à transparência.

A reflexão desenvolvida neste trabalho, ao apresentar ferramentas IA que visam auxiliar no combate a violência contra a mulher, soma-se aos discursos sobre como a convergência de sistemas e a integração de informações podem ser fomentadas por meio de diretrizes arquivísticas, para uma análise mais ampla e eficiente com o uso de inteligência artificial. Ao garantir a preservação e o acesso a esses dados de forma segura e ética, as políticas de arquivo possibilitam a análise e a divulgação de informações relevantes para a formulação e implementação de políticas públicas mais eficazes no combate à violência contra a mulher. Pensar, portanto, sobre como a “práxis interseccional” no contexto de políticas públicas de arquivo podem ser incluídas no âmbito das estratégias complexas do combate à violência, em direção a justiça social.

Dessa forma, considera-se como lacuna, políticas públicas de arquivos para o exercício da promoção e uso efetivo dos dados governamentais abertos que contribua para promoção da equidade de gênero e a conscientização sobre as múltiplas formas de violência, considerando a qualidade, segurança e eficiência na utilização dessas informações em ambientes de inteligência artificial.

REFERÊNCIAS

ALMEIDA, M. I. S. **Inteligência Artificial como instrumento de governança radical para organizações públicas**. Brasília: Enap, 2023. Coleção Cadernos Enap, 127.

BRASIL. **Decreto [s/n], de 15 de setembro de 2011**. Institui o Plano de Ação Nacional sobre Governo Aberto e dá outras providências. Brasília, DF, 2011. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/CCIVIL_03/ Ato2011-2014/2011/Dsn/Dsn13117.htm. Acesso em: 24 mai. 2014.

BRASIL. **Decreto n. 7.724, de 16 de maio de 2012**. Regulamenta a Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, que dispõe sobre o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do caput do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição.



Brasília, DF, 2012. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2011-2014/2012/decreto/D7724.htm. Acesso em: 23 mai. 2024.

BELLOTTO, H. L. O papel instrumental dos arquivos e as qualidades profissionais do arquivista. *Ágora*, Florianópolis, v. 22, n. 44, p. 5-18, 2012. Disponível em: <http://arquivistica.fci.unb.br/wp-content/uploads/tainacan-items/476350/819835/O-papel-instrumental-dos-arquivos-e-as-qualidades-profissionais-do-arquivista.pdf>. Acesso em: 10 jun. 2024.

CARNEIRO, S. **Enegrecer o feminismo**: a situação da mulher negra na América Latina a partir de uma perspectiva de gênero. Blog do Núcleo de Estudos Afro-Brasileiros e Indígena/Universidade Católica de Pernambuco, 2020. Disponível em: <https://www.patriciamagno.com.br/wp-content/uploads/2021/04/CARNEIRO-2013-Enegrecer-o-feminismo.pdf>. Acesso em: 10 jun. 2024.

CARNEIRO, S. Mulheres em movimento. *Estudos Avançados*, n.17, v. 49, p. 117-132, 2003. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/ea/a/Zs869RQTMGGDj586JD7nr6k/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em: 10. jun. 2024.

CHAPPELET, JL. e-Government as an Enabler of Public Management Reform: The Case of Switzerland. In: Traunmüller, R. (eds). **Electronic Government**. Berlin, Heidelberg: Springer, 2004. p. 283-288. Disponível em: https://doi.org/10.1007/978-3-540-30078-6_47. Acesso em: 09 jun. 2024.

COLLINS, P. H.; BILGE, S. **Interseccionalidade**. Tradução de Rane Souza. São Paulo: Boitempo, 2021.

CONSELHO INTERNACIONAL DE ARQUIVOS. **Código de ética**. (Adopted by the General Assembly in its XIII th session in Beijing (China) on 6 September 1996). Disponível em: <http://www.wien2004.ica.org/sites/default/files/Ethics-EN.pdf>. Acesso em: 13 jun. 2024.

DE ROBBIO, Antonella. Dati aperti nella Pubblica Amministrazione tra crescita e trasparenza. **Digitalia Web**, 2013. Disponível em: <http://digitalia.sbn.it/article/view/718>. Acesso em: 01 jun. 2024.

FONTOURA, N.; REZENDE, M., QUERINO, A. C. (Orgs). **Beijing +20**: avanços e desafios no Brasil contemporâneo. Brasília: Ipea, 2020. Disponível em: <https://encurtador.com.br/J1hLc>. Acesso em: 20 mai. 2024.

JARDIM, J. M. Políticas públicas arquivísticas: princípios, atores e processos. **Arq. & Adm.**, Rio de Janeiro, v.5, n.2, p. 5-16, jul./dez. 2006.

LUHMANN, N. **Sistemas sociais**: esboço de uma teoria geral. Petrópolis, Rio de Janeiro: Editora Vozes, 2016.



MEDEIROS, R. S. Interseccionalidade e políticas públicas: aproximações conceituais e desafios metodológicos. *In*: PIRES, R. R. (Org.). **Implementando desigualdades: reprodução de desigualdades na implementação de políticas públicas**. Rio de Janeiro: Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea), 2019. p. 79-103. Disponível em: https://portalantigo.ipea.gov.br/agencia/images/stories/PDFs/livros/livros/190527_livro_implementando_desigualdades_reproducao_de_desigualdades_Cap2.pdf. Acesso em: 14 jun. 2024.

OPEN ALGORITHMS NETWORK. **Three Recommendations for More Inclusive and Equitable AI in the Public Sector**. Por Allison Merchant. 2023. Disponível em: <https://www.opengovpartnership.org/stories/three-recommendations-for-more-inclusive-and-equitable-ai-in-the-public-sector/>. Acesso em: 15 jun. 2024.

TRANSPARÊNCIA BRASIL. **Recomendações de governança: uso de inteligência artificial pelo poder público**. 2020. Disponível em: https://www.transparencia.org.br/downloads/publicacoes/Recomendacoes_Governanca_Uso_IA_PoderPublico.pdf. Acesso em: 01 jun. 2024.

